



TERMO DE COMPROMISSO PARA USO DE EMBARCAÇÃO

O Yacht Club Santo Amaro, denominado CEDENTE, e os velejadores _____, aqui representados por seus pais _____, denominados CESSIONÁRIOS, firmam entre si o presente Termo de Compromisso Para Uso de Embarcação, de acordo com as condições descritas a seguir.

1. Cabe ao CEDENTE:

- a. Ceder aos velejadores acima citados o uso da embarcação da Classe _____ por período de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura deste termo.
- b. No caso de não haverem outras duplas interessadas na utilização da embarcação, o contrato poderá ser renovado por mais 3 períodos de 02 (dois) meses de forma automática.
- c. A cessão e a renovação da cessão dependem de aprovação dos membros do Fundo Pró Vela;
- d. Ceder a embarcação em boas condições de uso e com todos os equipamentos em ordem. A embarcação será entregue sem vela. No momento da entrega, será preenchido o *checklist* dos equipamentos e do estado geral da embarcação, documento que deverá ser assinado por ambas as partes;
- e. Caso seja do desejo dos CESSIONÁRIOS, a embarcação poderá ser devolvida a qualquer momento antes do prazo final dos períodos de cessão ou renovação da cessão.

2. Cabe aos CESSIONÁRIOS:

- a. Devolver a embarcação nas mesmas condições de uso em que foi recebida e com todos os equipamentos em ordem. No momento da devolução da embarcação, será realizado novamente um *checklist*. O *checklist* de devolução também deverá ser assinado por ambas as partes;
- b. Assumir os custos de estadia da embarcação, nos hangares do clube durante a vigência do contrato. O valor aplicado será o mesmo praticado na tabela de valores de estadia de embarcação.

- c. Contribuir com uma taxa mensal no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por velejador, durante a vigência do contrato.
- d. Repor qualquer material (peça ou equipamento) que venha a ser danificado/perdido por material de igual, ou melhor, qualidade. O material reposto passa a fazer parte da embarcação, permanecendo na mesma após o término do período de uso;
- e. Realizar a manutenção e conservação da embarcação e seus equipamentos. Qualquer avaria ao casco, leme e bolina deverá ser imediatamente reparada;
- f. Após o uso, guardar a embarcação de forma adequada na vaga que lhe é destinada. A embarcação deverá estar seca, com o casco bem apoiado na carreta e coberta com a capa;
- g. Participar de no mínimo 80% das regatas e treinos do calendário oficial da classe;
- h. Participar e contribuir na realização de eventos de divulgação e ampliação da classe;
- i. Ceder a embarcação para a realização de eventos de divulgação da classe (ex: Juventude Day).
- j. A embarcação é de uso exclusivo da dupla que firma este acordo, para treinos e regatas. Qualquer troca de tripulação deverá ser informada com antecedência ao Fundo Pró Vela, Gerência e Coordenação Náutica, que por sua vez aprovará ou não a substituição. É proibido o uso para fins de lazer, passeio com convidados ou empréstimo da mesma a terceiros;
- k. Estar em dia com as obrigações financeiras junto ao Clube;
- l. Os velejadores e seus responsáveis são responsáveis solidariamente pelas obrigações contidas neste termo.

O não cumprimento das regras estabelecidas poderá resultar no cancelamento deste termo e a perda do direito ao uso desta embarcação, observando-se todas as obrigações constantes no “item 2” deste Termo.

São Paulo, ____ de _____ de _____

Responsável

Responsável

Diretor de Vela